



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.966, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Cria no Município Rondonópolis a "**PARADA SEGURA**" para mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica determinado os veículos de transporte coletivo de linhas regulares do Município de Rondonópolis realizarem o desembarque de mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais fora dos pontos fixados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, depois das vinte e uma horas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por "parada segura" para mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais, a obrigatoriedade do motorista de ônibus de transporte coletivo que atue com concessão ou permissão da Prefeitura a parar o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto da rota, no lugar em que a pessoa do sexo feminino de qualquer idade, idosos e portadores de necessidades especiais, peça para parar o ônibus ou micro-ônibus.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam aos requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via, mesmo que em referido local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 3º As empresas do transporte coletivo deverão fazer campanhas de divulgação aos seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e devem colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 8.967, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aquisição em pecúnia a título de indenização, de uma área com 94,50m² (noventa e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), denominado como área n° 01 parte da Matrícula n.º 84.585, com formato retangular e dimensões de 9,45 x 10,00, com área de 94,50 m², localizado na parte da antiga Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, denominada área n° 01 (Matrícula 84.585), e nas coordenadas utm 750.170,67 e, 8.180.409,40 s, zona urbana, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aquisição em pecúnia a título de indenização, de uma área com 94,50m² (noventa e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), denominado como área n° 01 parte da Matrícula n.º 84.585, com formato retangular e dimensões de 9,45 x 10,00, com área de 94,50 m², localizado na parte da antiga Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, denominada área n° 01 (Matrícula 84.585), e nas coordenadas utm 750.170,67 e, 8.180.409,40 s, zona urbana, Rondonópolis – MT, e dos proprietários abaixo relacionados:

I - uma área com 94,50m² (Noventa e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), denominado como Área n° 01 parte da Matrícula n.º 84.585, de propriedade de EMIR DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, desquitado, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob n° 7.141, às fls. 23, no livro B n° 26, do Cartório do Registro Civil, Comarca de Tupã-SP, agropecuarista, portador atualmente da CI/RG n° 125.380-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 009.026.401-00, nascido aos 05/07/1935, na cidade de Paraíba-RJ, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua Frei Henrique, s/n°, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; EVANIZA DA MATTA GRACHET, brasileira, declarou ser viúva, do lar, portadora da CI/RG n° 045.993-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 433.022.541-72, nascida aos 10/04/1951, na cidade de Guiratinga-MT, filha de Abidias Rodrigues da Mata e de Maria Rosa da Mata, residente e domiciliada na rua Treze de Maio, s/n°, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; ADRIANO DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, maquinista, portador corretamente da CI/RG n° 1.108.202-0-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 631.308.661-91, nascido aos 27/06/1974, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumlat, n° 230, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; Vem também pela presente e nos melhores termos de direito retificar a grafia do nome do outorgante vendedor, que ficou constando, na matrícula n° 83.394, do livro n° 02, em 11/11/2008, como sendo Adriano da Mata Grachet, quando na realidade é o acima mencionado; ANDRÉ LUIZ DA MATA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador da CI/RG n° 1.360.499-6-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 915.178.691-53, nascido aos 28/04/1979, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumlat, s/n°, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; Vem também pela presente e nos melhores termos de direito retificar a grafia do nome do outorgante vendedor, Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



que ficou constando, na matrícula n° 83.394, do livro n° 02, em 11/11/2008, como sendo André Luiz da Matta Grachet, quando na realidade é o acima mencionado; ODAIR DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador corretamente da CI/RG n.º 1.225.529-7-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 864.833.661-91, nascido aos 29/12/1970, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; ALTAMIR DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, eletricitista, portador da CI/RG n° 1.333.613- 4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 981.910.121-20, nascido aos 10/08/1972, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; LUCIANO DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador da CI/RG n° 0.888.231-2-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 915.680.801-15, nascido aos 16/12/1975, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; EDISON DA MATTA GRACHET, brasileiro, marceneiro, portador corretamente da CI/RG n° 1.141.427-8-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 846.052.191-53, nascido aos 18/05/1977, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, e sua esposa MARTA CRISTINA VITORINO GRACHET, do lar, portadora da CI/RG n° 1.137,514-0-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 864.803.671-20, nascida aos 23/01/1979, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Elton Vitorino e de Maria de Lurde Arruda Vitorino, brasileiros, casados em 12/10/2003, conforme certidão de casamento sob n° 135, às fls. 68, do livro B n° 11, do Cartório de Paz, de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 15/09/2003, lavrada às fls. 103v°, do livro n° 20, do Cartório de Paz, de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, devidamente registrada sob n° 17.634, Livro n° 03 de Registro Auxiliar, em 24/03/2009, no RGI de Rondonópolis-MT, residentes e domiciliados na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, do comércio, portador da CI/RG n° 1.719.345-1-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 015.173.061-08, nascida ao, 31/07/1985, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Adelir de Oliveira Grachet, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, s/n° Monte Libano, Rondonópolis-MT; CLEMIR DE OLIVEIRA GRACHET, vidraceiro, portador corretamente da CI/RG n° 128.579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 109.860.141-68, nascido aos 15/05/1939, na cidade de Cantagalo-RJ, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet,, e sua esposa JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA, do lar, portadora corretamente da CI/RG :n° 301.592-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 317.995.661-53 nascida aos 04/02/1947, na cidade de Milagre-CE, filha de Francisco Tavares e de Analia Tavares, brasileiros, casados em 20/01/1967, conforme certidão de casamento lavrada sob n° 2.213, às fls. 092, no livro B n° 011, do Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Martin Afonso Souza, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; LUCINEIDE TAVARES GRACHET, brasileira, declarou ser solteira, maior, técnica agrícola, portadora da CI/RG n° 1.204.297-8-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 885.173.901-30, nascida aos 25/12/1978, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmãos Grachet, Rondonópolis-MT; LUCILENE TAVARES GRACHET, brasileira, declarou ser solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora corretamente da CI/RG n° 1.052.196-8-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 795.319.201-25, nascida aos 29/10/1975, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmãos Grachet,- Rondonópolis-MT; LUCIMAR TAVARES GRACHET, brasileira, declarou ser solteira, maior, do lar, portadora da CI/RG n° 1.121.153-9-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 015.9-44.411-03, nascida aos 09/10/1974, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmão Grachet, Rondonópolis-MT; SANDRO TAVARES GRACHET, brasileiro, separado judicialmente, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob n° 373, às fls. 106, no livro B n° 56, do Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, técnico eletrônico e informática, portador da CI/RG n° 962.74 5-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 632.626.731-53, nascido aos 26/08/1973, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na MT 130, KM 09, Rondonópolis-MT; IRENE GRACHET DE LIMA, do lar, portadora atualmente da CI/RG n° 842.389-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 992.201.721-00, nascida aos 10/11/1943, na cidade de Ibitiguassu-RJ, filha de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, e seu esposo JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, lavrador, portador atualmente da CI/RG n° 560.065-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 794.720.608-20, nascido aos 05/06/1939, na cidade de Ituverava-SP, filho de João Francisco de Lima e de Antonia Maria de Lima, brasileiros, casa-dos era 29/10/1971, conforme certidão de casamento lavrada sob n° 3.541, às fls. 120, no livro B n° 17, do Cartório do 2º Ofício, Registro Civil, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, n° 5.130, Rondonópolis-MT; ELI DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pedreiro, portador corretamente da CI/RG n° 013.760-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 063.872.841-04, nascido aos 30/01/1950, na cidade de Paranavaí-PR, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, n° 5.040, Fundos Monte Libano, Rondonópolis-MT; ADEMIR DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, vidraceiro, portador da CI/RG n° 642.630-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 063.876.751-20, nascido aos 18/07/1951, na cidade de Paranavaí-PR, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua Frei Henrique, s/n°, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; MARLENE DE OLIVEIRA GRACHET, brasileira, separada judicialmente, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob n° 861, às fls. 081, no livro B n° 026, do Cartório do 2º Ofício, Registro Civil, Comarca de Rondonópolis-MT, do lar, portadora da CI/RG n° 382.581-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 378.057.391-34, nascido aos 24/01/1954, na cidade de Paranavaí-PR, filha de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, s/n°, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; IVALDETE DA COSTA GRACHETE, brasileira, declarou ser viúva, do lar, portadora da CI/RG n° 662.541-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 458.182.901-15, nascida aos 10/10/1951, na cidade e Poxoréo-MT, filha de Izâias da Costa e de Otilia Maira da Costa, residente e domiciliada na Travessa Belinho, n° 86, Rondonópolis-MT; WAGNER DA COSTA GRACHETE, vendedor, separado judicialmente, portador corretamente da CI/RG n° 1.031.950-6-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 770, 397.691-15, nascido aos 19/07/1975, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, residente e domiciliado na avenida Bandeirantes, n° 2.506, centro, Rondonópolis-MT; VÂNIA LIGIA DA COSTA GRACHETE MELO, auxiliar de dentista, portadora corretamente da CI/RG n° 1.013.039-0-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 667.130.301-06, nascido aos 25/06/1977, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, com aquiescência de seu esposo CLAUDINEY SANTANA DE MELO, protético, portador da CNH n° 00214194138-Detran-MT, registro n° Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



642826737, onde consta CI/RG n° 1.960.130-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n° 424.401.651-15, nascido aos 10/10/1968, na cidade de Goiânia-GO, filho de João Batista de Melo e de Maria Leila Santana de Melo, brasileiros, casados em 15/03/1996, conforme certidão de casamento lavrada sob n° 183, às fls. 092, no livro B n° 07, do Cartório de Paz, Distrito de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Tiradentes, n° 1.860, centro, Rondonópolis-MT; WELLINGTON DA COSTA GRACHETE, contador, portador corretamente da CI/RG n° 1.121.027-3-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 667.130.051-87, nascido aos 21/11/1978, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, com aquiescência de sua esposa DANIELA MACANHÃ MANGERONA GRACHETE, secretária, portadora da CI/RG n° 1.235.623-9- SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 882.605.261-15, nascida aos 27/02/1981, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Osvaldo Mangerona e de Maria Aparecida Macanhã, brasileiros, casadas em 11/05/2001, conforme certidão de casamento lavrada sob n° 100/01, às fls. 033, no livro B- 0055, do Segunda Tabelionato de Notas e Privativo da Registra Civil de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Belim, n° 86-B, centro, Rondonópolis-MT; Vem também, nos melhores: termos de direito re-tificar a grafia do nome do outorgante vendedor, que ficou constando na matrícula n° 93.394, do livro n° 02, em 11/11/2008, como sendo Wellinton da Costa Grachette, quando na realidade é o acima mencionado; e WANESSA DA COSTA GRACHETE, brasileira, declarou ser solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora corretamente da CI/RG n° 1.114.134-4- SS/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 690.546.811-87, nascida aos 01/10/1980, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, residente e domiciliada na Travessa Belim, n° 86-A, centro, Rondonópolis-MT, e da parte deixada pelo falecimento de LEDA GACHET AMÉRICO, ocorrido aos 04/01/2010, no estado civil de casada, inscrita no CPF/MF sob n. 109.855.221-00, consta que parte ideal correspondente a 6.216,1360 m2 do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado da seguinte forma: 50% para o viúvo FRANCISCO AMÉRICO FILHO, portador atualmente da CI/RG n. 1.918.985-0-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 141.618.421-04, natural de Itambacuri-MG, nascido aos 05/01/1944, brasileiro, aposentado, filho de Francisco Américo e de Ana Maria de Jesus, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, n, 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; e 50% para as herdeiras, TATIANA GACHET AMÉRICO DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n. 1.729.812-1-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 018.553.191-10, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 02/06/1982, brasileira, do lar, divorciada, conforme averbação contida na certidão de casamento lavrada no livro B-20, às fls. 123, sob n. 017, em data de 23/03/2015, do CRC 2º Ofício desta Comarca, filha de Francisco Américo Filho e de Leda Gachet Américo, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; TANIA MARCIA GACHET AMÉRICO ARAÚJO, portadora da CI/RG n. 1.440.072-3-SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 954.945.291-34, natural de Guiratinga-MT, nascida aos 03/09/1979, filha de Francisco Américo Filho e de Leda Gachet Américo, com aquiescência de seu esposo UEVESTON DA SILVA ARAÚJO, portador da CI/RG n. 2.020.663-1-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 028.778.311-16, natural do Distrito de Iuiú- BA, nascido aos 12/03/1989, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento, lavrada no livro E-01 auxiliar, às fls. 021, sob o n. 021, em data de 08/12/2014, do CRC do 2º Ofício de Pedra Preta-MT, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; e TAISA GACHET AMÉRICO, portadora da CI/RG n. 1.527.759-3-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 976.169.311-20, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 24/01/1981, brasileira, declarou ser solteira, do lar, filha de Francisco Américo Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



Filho e de Leda Gachet Américo, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT.

Art. 2º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 85/2015 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município no valor total de R\$ 88.357,50 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A indenização do citado imóvel se dará devido ao futuro prolongamento da Avenida Frei Henrique e Rua Bahia que tem por objeto a viabilização e implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 8.968, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 227.813,37 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais, Trinta Sete Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 227.813,37 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais, Trinta Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02050098	R\$	135.015,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Miniestádio e Campos de Futebol		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F.- 02160003	R\$	13.500,00
27.812.2290.2138.0138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02160017	R\$	79.298,00
TOTAL.....	R\$	227.813,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331 – Manutenção do Cursinho Pré Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02050115	R\$	86.015,37
33.90.32 – 0100 - Material de Distribuição Gratuita – 02050117	R\$	15.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F.- 02050118	R\$	4.000,00
12.122.2080.2057.0057 - Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050092	R\$	10.000,00
12.122.2080.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		



33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050096	R\$	20.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1904.0904 – Criação, Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160001	R\$	40.000,00
27.812.2290.2131.0131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Miniestádio e Campos de Futebol		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02160004	R\$	40.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02160005	R\$	3.250,00
27.812.2290.2136.0136 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160006	R\$	5.200,00
27.812.2290.2138.0138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 02160015	R\$	4.348,00
TOTAL.....	R\$	227.813,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.969, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 599.279,78 (Quinhentos e Noventa Nove Mil, Duzentos e Setenta Nove Reais, Setenta Oito Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 599.279,78 (Quinhentos e Noventa Nove Mil, Duzentos e Setenta Nove Reais, Setenta Oito Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2300.1754.0754 – Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD (Mamed e Boa Esperança)		
33.90.39 – 0124 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02220019	R\$	599.279,78
TOTAL.....	R\$	599.279,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº 0352770-53/2011, que entre si celebram a União federal, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.974, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	160.000,00
TOTAL.....	R\$	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 18359-8, Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.983, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 227.813,37 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais, Trinta Sete Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.968 de 08 de julho de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 227.813,37 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais, Trinta Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02050098	R\$	135.015,37
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Miniestádio e Campos de Futebol		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F.- 02160003	R\$	13.500,00
27.812.2290.2138.0138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02160017	R\$	79.298,00
TOTAL.....	R\$	227.813,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331 – Manutenção do Cursinho Pré Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02050115	R\$	86.015,37
33.90.32 – 0100 - Material de Distribuição Gratuita – 02050117	R\$	15.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F.- 02050118	R\$	4.000,00
12.122.2080.2057.0057 - Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050092	R\$	10.000,00
12.122.2080.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050096	R\$	20.000,00



16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1904.0904 – Criação, Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160001	R\$	40.000,00
27.812.2290.2131.0131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Miniestádio e Campos de Futebol		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02160004	R\$	40.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02160005	R\$	3.250,00
27.812.2290.2136.0136 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160006	R\$	5.200,00
27.812.2290.2138.0138 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 02160015	R\$	4.348,00
TOTAL.....	R\$	227.813,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 7.984, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 599.279,78 (Quinhentos e Noventa Nove Mil, Duzentos e Setenta Nove Reais, Setenta Oito Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.969 de 08 de julho de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 599.279,78 (Quinhentos e Noventa Nove Mil, Duzentos e Setenta Nove Reais, Setenta Oito Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2300.1754.0754 – Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD (Mamed e Boa Esperança)		
33.90.39 – 0124 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02220019	R\$	599.279,78
TOTAL.....	R\$	599.279,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse N° 0352770-53/2011, que entre si celebram a União federal, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.985, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.974 de 08 de julho de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	160.000,00
TOTAL.....	R\$	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 18359-8, Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 002 - SEREM, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Divulga o valor atualizado da **UFR** (Unidade Fiscal de Rondonópolis) para o período do 2º Semestre de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do mês de Julho 2016, o valor da UFR (**Unidade Fiscal de Rondonópolis**), atualizada monetariamente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 3,0184.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Rondonópolis, 08 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62ª da Emancipação Política.


VALDECIR FELTRIN,
Secretário Municipal de Receita.

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 103/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcel Igor da Silva	105317	Docente	Educação	180 dias 09/07/2016 a 04/01/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 06 de julho de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/07/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1140/2016	204935	Doralice Maria Brandão Lemes	Docente	60 dias – a partir do dia 23/06/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1140/2016	98850	Rosana Teodora Borges	Docente	15 dias – a partir do dia 01/07/2016 - Licença Médica.
1140/2016	109649	Maria Bernardete Rodrigues Nicolau	Docente	01 dias – a partir do dia 06/07/2016 - Licença Médica.
1140/2016	165140	Josélia Cosmo da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	15 dias – a partir do dia 07/07/2016 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1140/2016	116653	Maria de Sousa Borba	Gerente de Complexo Esportivo	15 dias – a partir do dia 17/06/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1140/2016	109223	Eussilene Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 06/07/2016 – Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1140/2016	102040	Rosely Xavier de Souza	Enfermeiro	01 dia – no dia 06/07/2016 – Licença Médica.
1140/2016	157201	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 07/07/2016 – Licença Médica.
1140/2016	193593	Zita Dalva de Oliveira Macedo	Auxiliar de Serviços Diversos.	02 dias – a partir do dia 07/07/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/07/2016.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1137/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
116653	Maria de Sousa Borba	Gerente de Complexo Esportivo	Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/07/2016 para avaliação e decisão médica pericial.

Rondonópolis, 08 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1141/2016

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **22/06/2016** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Eusa Ferreira Costa**, matrícula nº 112666, NIT 13066702404, Benefício nº 6147954869, sob o requerimento nº 174105831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Jardim Assunção, foi **reconhecido o direito ao benefício até o dia 09/07/2016.**

Rondonópolis, 08 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
RESULTADO DO LEILÃO 04-2016
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA.
OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que no Leilão nº 04/2016 tendo como objeto leiloar 42 (quarenta e dois) lotes de bens móveis inservíveis para a administração, realizado no dia 30/06/2016 as 09:00 hrs no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, os lotes constantes no Aviso de Leilão e Edital foram arrematados pelos seguintes participantes:

Lote 01 arrematado por PABLO VINICIUS DE CAMPOS COELHO no valor de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Lote 02 arrematado por FERRO VELHO BR LTDA no valor de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Lote 03 arrematado por PABLO VINICIUS DE CAMPOS COELHO no valor de R\$1.100,00 (Mil e cem reais). Lote 04 arrematado por FERRO VELHO BR LTDA no valor de R\$6.100,00 (Seis mil e cem reais). Lote 05 arrematado por FERRO VELHO BR LTDA no valor de R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais). Lote 06 arrematado por DAVID FIGUEREDO CARDOSO no valor de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais). Lote 07 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES - ME no valor de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Lote 08 arrematado por ORIVALDO CORREA DIAS no valor de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Lote 09 arrematado por ADRIANO LEOPOLDINO DA SILVA no valor de R\$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Lote 10 arrematado por PHILIPPE APARECIDO MARINS DE SOUZA no valor de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Lote 11 arrematado por JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA CAMPOS no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Lote 12 arrematado por FERRO VELHO BR LTDA no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais). Lote 13 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES - ME no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Lote 14 arrematado por GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA no valor de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Lote 15 arrematado por ADRIANO LEOPOLDINO DA SILVA no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Lote 16 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES – ME no valor de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Lote 17 arrematado por GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA no valor de R\$6.100,00 (Seis mil e cem reais). Lote 18 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES – ME no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais). Lote 19 arrematado por JOSÉ LUECI MACHADO no valor de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Lote 20 arrematado por ORIVALDO CORREA DIAS no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Lote 21 arrematado por TIALISTON DA COSTA SANTANA no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais). Lote 22 arrematado por EDILSON PEREIRA RIBEIRO no valor de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Lote 23 arrematado por GESILEY QUEIROZ DA CRUZ no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Lote 24 arrematado por CLAUDEMIR JOSÉ CORREIA no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais). Lote 25 arrematado por DUBAI VEÍCULOS LTDA no valor de R\$9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). Lote 26 arrematado por GESILEY QUEIROZ DA CRUZ no valor de R\$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Lote 27 arrematado por HELIO CARLOS JESUS MENDES no valor de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Lote 28 arrematado por DUBAI VEÍCULOS LTDA no valor de R\$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Lote 29 arrematado por RONIELTON PEREIRA DA SILVA no valor de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Lote 30 arrematado por LÚCIO FLÁVIO SENA DA SILVA no valor de R\$5.800,00 (Cinco Mil e oitocentos reais). Lote 31 arrematado por RONIELTON PEREIRA DA SILVA no valor de R\$5.700,00 (Cinco mil



e setecentos reais). Lote 32 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES – ME no valor de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). Lote 33 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES – ME no valor de R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Lote 34 arrematado por LEONARDO ALVES BORGES – ME no valor de R\$11.000,00 (Onze mil reais). Lote 35 arrematado por DILSON BORCIO no valor de R\$11.000,00 (Onze mil reais). Lote 36 arrematado por RONIELTON PEREIRA DA SILVA no valor de R\$11.000,00 (Onze mil reais). Lote 37 arrematado por ADRIANO LEOPOLDINO DA SILVA no valor de R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Lote 38 arrematado por ODILSON EPIFANIO DA SILVA no valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Lote 39 arrematado por JOÃO VICTOR GAZOLA no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Lote 40 foi retirado a pedido da Administração, conforme memorando. Lote 41 arrematado por DUBAI VEÍCULOS LTDA no valor de R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). Lote 42 arrematado por DINIVALDO MACHADO no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2016.

ADNA JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1166/DRH/SMS
Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2016.
Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de retorno do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Eusa Ferreira Costa	112666	Saúde	09/07/2016	614.390.252-0

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 1.748 - DE 07 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.708, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.708/2016 que concede o benefício de Pensão por Morte a Sra. ADELAIDE LARA FERREIRA, de acordo com o processo nº 2016.07.23224P, publicada no Diário Oficial de nº 3675 de 21 de março de 2016;

Onde se lê:

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/12/2015 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;;

Leia-se:

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **14/03/2016** – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de julho de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração

EM BRANCO